

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.587, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal nº 3.600, de 11 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar área pública municipal à União Federal, as Leis municipais nº 3.735, de 22 de junho de 2015 e nº 4.009, de 31 de julho de 2017 que alteram sua redação, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica revogada a Lei municipal nº 3.600, de 11 de setembro de 2014 que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar área pública municipal à União Federal, e dá outras providências.
- **Art. 2º** Reverte-se ao patrimônio público do Município de Lagoa Santa o imóvel com área de 1.267,13m² (mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados e treze centímetros) localizado na Alameda Noruega, Bairro Lundcéia, registrado no Cartório de Imóveis de Lagoa Santa sob a matrícula nº 39.741.
- **Art.** 3º Fica o imóvel de que trata o art. 2º desta Lei, afetado como bem público de uso comum.
- **Art. 4º** Revogam-se as Leis municipais n° 3.735, de 22 de junho de 2015 e n° 4.009, de 31 de julho de 2017.
  - **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2021.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.